



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº1448.

1. OBJETO:

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de medicamentos e insumos específicos através de processo licitatório, por um período de aproximadamente 6 meses, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra dos medicamentos para uso da Farmácia Judicial, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas oriundas de processos judiciais no município de Itapetininga.

Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
720,000000	COMP	006.001.02425	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG. MARCA: ASPIRINA® PREVENT
720,000000	COMP	006.001.03908	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA DE 100MG MARCA: AAS® PROTECT
720,000000	COMP	006.001.03930	ALOPURINOL 300 MG - MARCA: ZYLORIC®
1.440,000000	UN	006.001.02597	Suplemento Vitaminico Marca : Bariatric Fusion
50,000000	AMP	006.001.04021	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA (VIT. B12) AMPOLAS COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML. - MARCA: BEDOZE
1.440,000000	COMP	006.001.02430	ALPRAZOLAM 1 MG. MARCA: Frontal® XR
720,000000	COMP	006.001.03335	CLONAZEPAM 2MG MARCA: RIVOTRIL
1.440,000000	COMP	006.001.04011	DEUTETRABENADRINA 12 MG - MARCA: AUSTEDO
144,000000	FR	006.001.02481	FENOBARBITAL 40MG /ML FRASCO 20 ML - MARCA: GARDENAL®
4.320,000000	COMP	006.001.03261	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 mg.
720,000000	COMP	006.001.03995	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG MARCA: SEROQUEL®
1.440,000000	UN	006.001.02354	EXELON® PATCH 10 CM2 COM 30 ADESIVOS, CADA ADESIVO CONTÉM 18 MG DE RIVASTIGMINA, CUJO PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO É DE 9,5 MG/24 H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

1.440,000000	UN	006.001.02562	ROTIGOTINA (Adesivos transdérmicos de 18,0 mg (8 mg / 24 horas). MARCA: NEUPRO®)
720,000000	CAPS	006.001.03996	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1 MG MARCA: SULPAN®
1.440,000000	COMP	006.001.03205	TOPIRAMATO 25 MG - MARCA: AMATO
720,000000	CAPS	006.001.03874	VENLAFAXINA 150MG CÁPSULAS - MARCA : EFEXOR XR
720,000000	CAPS	006.001.04003	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA MARCA: VENLAXIN
720,000000	COMP	006.001.03993	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG MARCA: ATACAND®
48,000000	BIS	006.001.03935	POMADA MASSAGEADORA PARA CANELA DE VELHO PREMIUM COM ORA- PRO-NÓBIS 150g
120,000000	UN	006.001.03123	CARBÔMER + SORBITOL GEL PARA USO OFTÁLMICO DE 2,0 MG/G DE CARBÔMER E 48,5 MG/G DE SORBITOL: TUBO COM 10 G. MARCA: LIPOSIC®
720,000000	COMP	006.001.03932	CARVEDILOL 25 MG MARCA: DIVELOL®
120,000000	PT	006.001.03842	CREME HIDRATANTE CERAVE 454G - MARCA: CERAVE
40,000000	BIS	006.001.03969	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G - BISNAGA CONTENDO 30 G MARCA: TROK-N®
720,000000	COMP	006.001.02930	ACETATO DE CIPROTERONA 100MG - MARCA: ANDROCUR
720,000000	DRG	006.001.03905	NITRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5000 MCG. MARCA: CITONEURIN®
25,000000	AMP	006.001.02598	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ CLORIDRATO DE TIAMINA 5.000 MCG/100 MG/100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CITONEURIN®
720,000000	ENV	006.001.03042	COLESTIRAMINA(ANIDRA) 4G, PO P/ SUSP ORAL, ENV 4G, VO;MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; COLESTIRAMINA (ANIDRA) 4G; FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE 4G; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL;(CÓD. BEC: 2467836)
48,000000	FR	006.001.02458	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 14000UI/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS): FRASCO COM 10 ML. MARCA: DEPURA
1.440,000000	COMP	006.001.02445	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG + DEXAMETASONA 0,5MG MARCA: DEXADOR®
150,000000	FR	006.001.04006	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO (3 MG/ML): FRASCO DE 120 ML - MARCA: VIBRAL®
720,000000	CAPS	006.001.02486	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG - MARCA: ETNA®
24,000000	FR	006.001.03347	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG, FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG MARCA: FOSTAIR®
48,000000	AMP	006.001.02102	BELIMUMABE 400MG PÓ LIOFILIZADO
1.440,000000	COMP	006.001.03172	CLORIDRATO DE IVABRADINA 7,5mg MARCA: PROCORALAN®
1.440,000000	COMP	006.001.02451	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG. MARCA: GLIFAGE® XR
2.160,000000	CAPS	006.001.03963	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO (EQUIVALENTE A 5,9 MG DE METOCLOPRAMIDA BASE) 7 MG; DIMETICONA 40 MG; PEPSINA 1:10.000 50 MG. CÁPSULAS DURAS COM MICROGRÂNULOS MARCA: DIGEPLUS;
1.440,000000	COMP	006.001.03174	Glicinato férrico 300mg - Comprimidos revestidos 300 mg (equivalente a 60 mg de ferro elementar por comprimido) Marca: NEUTROFER®
720,000000	COMP	006.001.03007	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG - MARCA LOSEC MUPS®
720,000000	COMP	006.001.02418	ROFLUMILASTE 500 MCG - Marca : DAXAS®

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro
Telefones: 3272-8632/ 3275-2245
farm.judicial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

1.440,000000	COMP	006.001.03909	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG MARCA: REVOC
24,000000	FR	006.001.03013	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CONTENDO FRASCO DE 5 ML - MARCA : OCUPRESS®
1.344,000000	COMP	006.001.02644	FAMPRIDINA 10 MG
720,000000	COMP	006.001.03275	RISPERIDONA 3MG MARCA: RISS®
720,000000	CAPS	006.001.02482	FENOFIBRATO 250 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA MARCA: LIPANON®

2. JUSTIFICATIVA:

Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a compra dos insumos em atendimento à decisão judicial, visto que o não cumprimento pode acarretar prejuízos ao erário. A aquisição deve acontecer em tempo hábil e em quantidade suficiente para manter o estoque ativo sem possibilidade de desabastecimento afim de excluir qualquer imprevisto que desampare o usuário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para a solução da necessidade, se dará através da aquisição dos medicamentos e insumos por processo licitatório, em atendimento as decisões judiciais, proferidas contra o município de Itapetininga sob responsabilidade da Secretaria municipal de Saúde. Esta aquisição deverá ser formalizada por contrato, por entender a complexidade técnica e financeira, onde constará cláusulas contratuais, definindo o prazo da entrega, a entrega parcelada do produto, de acordo com a necessidade da secretaria, após a prévia, autorização requisitória, e por infortúnio maior a desobrigação da municipalidade em adquirir a quantidade total do objeto contratado.

4. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 A entrega dos medicamentos, deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados após o recebimento do empenho pela empresa por meio eletrônico, devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM Rua: Quintino Bocaiuva nº 784 – Centro tel: (15) 3275-2245 / 3272-8632 Email: judiciais@itapetininga.sp.gov.br. Horário de Entrega: de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00h, exceto feriados e pontos facultativos.

4.2 No ato da entrega o produto deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. A validade mínima dos medicamentos deverá ser de 12 (doze) meses na data da entrega. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

4.3 O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro
Telefones: 3272-8632/ 3275-2245
farm.judicial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

4.4 A DETENTORA deverá se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.5 Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4.6 Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

4.7 Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Itapetininga, 04 de fevereiro de 2025.

Elsa de Moraes Batista
Farmácia Judicial